

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ N° 23/0106-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' N° 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc n° 1.252, de 6 de junho de 2012 com suas alterações e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço por lote
- 1.3. Processo de referência: n° 1726
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 9h do dia 29/08/2023
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/PARÁ nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos com instalação, para o estúdio de pilates da Unidade Operacional Sesc Santarém, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência; e
- ANEXO II – Modelo de Proposta financeira.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Ordem de Compra - OC, às licitantes vencedoras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados ao Pregoeiro do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada ao Pregoeiro, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.
- 6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.
- 6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.
- 6.9. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua proposta**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc ou terceiros para embasar suas decisões.
- 6.12. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:**
- 6.12.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
- 6.12.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 6.12.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.
- 6.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.
- 6.14. É facultado ao Pregoeiro do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção "enviar anexo" do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

7.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.3.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.3.1.2. As diligências mencionadas no item 7.4.1. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, n° 359, 5° andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n°

- Razão Social e CNPJ da Empresa:

- Telefone/fax:

- E-mail:

7.5. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.6. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.
- 8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.
- 8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.
- 8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme exposto no Comprasnet.
- 8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

9. NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.
- 9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **proposta de preço adequada ao último lance**, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, **acompanhada do catálogo do produto com detalhes específicos e site de referencia para consulta**, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar do item 4 do Termo de referência, **no prazo de 2h (duas horas)**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada lote ou da proposta).

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da OC – Ordem de Compra e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

13. RESULTADO FINAL

13.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente a OC e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

15.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

15.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

15.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

15.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

15.7. O Sesc/AR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

- 15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 15.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.
- 15.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.
- 15.14. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.
- 15.15. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém-PA, 10 de agosto de 2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS DE PILATES ESTÚDIO - SESC SANTARÉM

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objetivo a aquisição de equipamentos para um Estúdio de Pilates, visando implantação desta modalidade na Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo (DFE) do Sesc Santarém.

2. JUSTIFICATIVA

A adoção de um programa de qualidade de vida tem crescido bastante pela população, tendo em vista que o mesmo proporciona melhora na autoestima, estabilidade emocional, motivação, saúde, entre outros. Diante disso, o Sesc Santarém visando ampliar seu Programa de Qualidade de Vida a fim de executar ações que promovam um maior envolvimento entre as pessoas, buscando o bem-estar, a participação, a integração do trabalhador do comércio e seus dependentes, deseja acrescentar a suas atividades sistemáticas a modalidade Pilates Estúdio Clássico, mediante a grande perspectiva da clientela para esta demanda que a Unidade possui.

Diante disso, se faz necessário à aquisição de equipamentos para esta finalidade, conforme solicitado e aprovado no Plano Nacional de Investimentos (PNI) para 2023.

A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos faz-se necessária em função da garantia, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável considerando-se montagem e manutenção dos aparelhos, levando em conta ainda a necessidade de realização de contratação de empresa para manutenção periódica.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
01	<p>REFORMER: Estrutura em madeira e aço carbono, acabamento em pintura eletrostática; Colunas deslizantes verticais, longarinas e olhais em aço inox. Estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150). Revestimento em couro. Molas fabricadas em aço carbono Classe C, com tratamento anticorrosivo no metal. Alças compostas com fita cadaço de poliéster revestido em neoprene e sistema de fechamento em velcro. Dimensões 2,35m x 0,62m x 2,09m (CXLXA). Deve vir acompanhado de: 1 par de molas pretas; 1 par de molas vermelhas; 1 par de molas amarelas; 1 par de molas brancas; 2 pares de molas azuis; 1 par de alças fuzzy; 1 alça de sustentação; 1 alça de segurança; 1 par de alças coxa-pé; 1 par de alças de mão; 1 alça de abdômen; 1 barra roll-down.</p> <p>É necessário encaminhar catálogo com amostra e especificações técnicas dos produtos, além de se possível indicação de algum espaço local que utilize o mesmo material possível de visitação para análise do mesmo.</p> <p>- Frete e demais despesas por conta da empresa contratada.</p>	2 und
02	<p>CADILLAC: Estrutura em madeira e aço carbono, acabamento em pintura eletrostática. Barra Auxiliar de aço inox. Estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150). Revestimento em couro. Molas fabricadas em aço carbono Classe C, com 2 tratamento anticorrosivo no metal. Alças compostas com fita cadaço de poliéster revestido em neoprene e sistema de fechamento em velcro. Dimensões: 2,70m x 0,77m x 0,62 (CXLXA). Deve vir acompanhado de 4 molas vermelhas; 1 mola azul; 1 par de alças de mão; 1 par de alças coxa-pé; 1 alça de sustentação; 1 corda com 5 m; 1 trava para barra de apoio; 3 moitões. O equipamento deve conter a torre do reformer e banco.</p> <p>É necessário encaminhar catálogo com amostra e especificações técnicas dos produtos, além de se possível indicação de algum espaço local que utilize o mesmo material possível de visitação para análise do mesmo.</p> <p>- Frete e demais despesas por conta da empresa contratada.</p>	2 und

03	<p>STEP CHAIR: Estrutura em aço carbono, carenagem em madeira e acabamento em pintura eletrostática. Estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150). Revestimento em couro. Molas fabricadas em aço carbono Classe C, com tratamento anticorrosivo. Sistema de regulagem de molas, com manípulo retrátil e com a trava dos pedais. Dimensões: 0,82m x 0,76m x 0,62m (assento) x 1,32m (assento com bengalas) (CXLXA). Deve vir acompanhado de 1 par de bengalas e 02 pares de molas step chair.</p> <p>É necessário encaminhar catálogo com amostra e especificações técnicas dos produtos, além de se possível indicação de algum espaço local que utilize o mesmo material possível de visitação para análise do mesmo.</p> <p>- Frete e demais despesas por conta da empresa contratada.</p>	2 und
04	<p>PRANCHA DE MOLAS: fabricado em madeira certificada, molas em aço carbono e niqueladas, e acompanha barra trapézio móvel com 2 argolas. Medindo 158c x 51cm (a x l), com peso de 8kg, contendo 1 par de molas de trapézio com snaps amarelas curtas – muito leve, 1 par de molas de trapézio com snaps lilás longas – média pesada, 1 par de alças de mão com neoprene, 1 par de alça de pés, 1 bastão de madeira com olhal, 20 olhais para posicionamento das molas, 1 bastão de madeira para barra inferior com suporte em inox e parafusos para fixação na parede.</p> <p>É necessário encaminhar catálogo com amostra e especificações técnicas dos produtos, além de se possível indicação de algum espaço local que utilize o mesmo material possível de visitação para análise do mesmo.</p> <p>- Frete e demais despesas por conta da empresa contratada.</p>	2 und
05	<p>ESPALDAR: confeccionado em madeira, com alta resistência e estabilidade, garantindo uma excelente qualidade e durabilidade, proporcionando facilidade e uso seguro para exercícios. Ideal para alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Peso máximo suportado: 135 kg/ Distância da parede: 13,5 cm /Distância entre as barras: 19 cm/ Diâmetro das barras: 3,2 cm. Fixação parafusada parede/chão - Dimenções: 2,30m X 0,46m X 1,10m (AxLxC)</p> <p>É necessário encaminhar catálogo com amostra e especificações técnicas dos produtos, além de se possível indicação de algum espaço local que utilize o mesmo material possível de visitação para análise do mesmo.</p> <p>- Frete e demais despesas por conta da empresa contratada.</p>	2 und

- 3.1 Não seremos admitidas alterações das especificações, sem que haja a concordância expressa do Sesc/AR/PA.
- 3.2 As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificação do item, com as figuras dos equipamentos disponibilizados nas devidas cotações.
- 3.3 Nos preços propostos devem estar incluídas, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.
- 3.4 Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os manuais técnicos dos componentes fornecidos, bem como dos drives necessários para a instalação daqueles que tenham tais drives.
- 3.5 Os catálogos com os dizeres técnicos dos produtos apresentados pelos representantes das empresas poderão conter expressões em inglês e ou outro idioma, porém terão que ser todos escritos em português.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos do estúdio de Pilates deverão ser entregues na Unidade Sesc Santarém, localizado na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 535. Bairro Centro, CEP 68005-063. Entregar em horário comercial de 8h às 12h/14h às 18h, de 2ª e 6ª feira. Realizar a montagem dos equipamentos mediante planificação da Gerente e Assistente Técnico de Lazer da Unidade.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá estar de acordo com a especificação descrita no item Especificação do Objeto deste; que atenda ao contido no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, CONAMA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

5.2. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer equipamento, será concedido prazo de 72 horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

5.3. Decorrido o prazo a que se refere no subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, será aplicada às sanções previstas no item 13 deste termo e previstos no edital.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Compra - OC, emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio CSP com limite máximo de 30 (Trinta dias) úteis. Bem como a Instalação dos equipamentos em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos mesmos no local estabelecido neste Termo.

7. DA GARANTIA

7.1. As peças dos equipamentos que são submetidas a esforço natural em madeira e metal - 24 (Vinte e quatro) meses; Ferragens, molas e peças plásticas - 6 (Seis) meses; Cordas, estofados, espumas e borrachas - 06 (Seis) meses.

7.2. A contratada deverá fornecer garantia conforme o item. 7.1 deste termo de referência, bem como os prazos deverão ser contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A garantia compreenderá a substituição, sem qualquer ônus para o Sesc, de peças, partes defeituosas, componentes, acessórios ou mesmo equipamentos por completo que apresentarem defeito, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado.

7.3. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos, com a presença de um técnico autorizado.

7.4. Caso seja necessária a retirada de equipamentos por mais de 48 horas, deverão ser substituídos por outros equivalentes, pelo período que durar a manutenção. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso para manutenção.

7.5. Após qualquer reparo realizado pela Contratada, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, pelo responsável Técnico de Lazer da Unidade Sesc Santarém, devendo a contratada entregá-lo no endereço indicado no item 4, acompanhado de nota fiscal, da qual será destacado canhoto com o carimbo ou despacho assinado de "recebimento provisório".

8.2. O objeto será recebido definitivamente pela unidade demandante ou seu responsável especialmente designado, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação e atesto.

8.3. O prazo de recebimento definitivo do objeto não será superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5. O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

8.6. Em hipótese alguma serão recebidos equipamentos que não atendam as especificações técnicas descritas neste Termo.

8.7 A instalação deve ser realizada por técnico comprovadamente capacitado dentro do prazo estabelecido neste Termo com devido preenchimento da garantia de cada equipamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas deverão comprovar sua qualificação, por meio de atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto compatível ao solicitado, com experiência no mercado mínima de 5 anos. Bem como, apresentar declaração de no mínimo 1 (uma) empresa, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnicooperacional de fornecimento compatível em quantidade e qualidade com objeto desta licitação.

10. DA ENTREGA DE AMOSTRA OU DILIGÊNCIAS:

10.1 As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificações dos itens.

10.2 Deverão ser acompanhados dos equipamentos, os manuais técnicos necessários para instalação.

10.3 Todos os equipamentos devem ser da mesma marca, visando a viabilidade de manutenção e aquisição de peças de reposição.

11. DEVERES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se por toda instalação dos equipamentos, incluindo material necessário e mão de obra para instalar e testar o objeto descrito no item 3, sem direito de cobrar quaisquer ônus adicionais;

11.2. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e por intermédio de mão de obra especializada, em atenção às normas técnicas da ABNT;

11.3. Fornecer a Contratante os dados de identificação dos empregados que executarão os serviços, bem como, mantê-los devidamente uniformizados ou portando crachá de identificação durante a permanência nas dependências da Contratante;

11.4. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;

11.5. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.6. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora para com seus funcionários;

11.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus empregados; cumprir todas as suas obrigações quanto à leis trabalhistas e previdenciárias, lhes assegurando os demais requisitos para o exercício da atividade;

11.8. Responsabilizar-se por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e/ou Ordem de Compra - OC;

11.9. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução dos serviços;

11.10. Acusar recebimento da Ordem de Compra - OC ou solicitação para assinatura do Contrato;

11.11. Entregar Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Ordem de Compra - OC e/ou Contrato, após a entrega dos equipamentos;

11.12. Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado;

11.13. Cumprir os prazos definidos no Edital;

11.14. Providenciar limpeza do local onde serão instalados os equipamentos para montagem definitiva.

12. DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Informar à Contratada sobre a emissão da Ordem de Compra - OC e/ou assinatura do Contrato;

12.2. Providenciar local para a entrega dos equipamentos;

12.3. Avaliar, antecipadamente à instalação dos equipamentos;

12.4. Possibilitar a instalação dos equipamentos, bem como permitir o acesso dos trabalhadores, em dias úteis, entre 8h e 18h e se for o caso, nos finais de semana mediante autorização prévia do Sesc;

- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das instalações dos equipamentos por meio de funcionário devidamente designado como preposto;
- 12.6. O responsável técnico do Sesc Santarém, juntamente com o Técnico em Instrução irão testar os equipamentos, após a instalação dos mesmos;
- 12.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.8. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os equipamentos/serviços entregue e realizados correspondem à especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência;
- 12.9. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, no prazo estabelecido de 10 dias úteis, após recebimento definitivo e atestado pelo Assistente técnico de lazer da Unidade.

13. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 13.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, as empresas participantes da licitação objeto deste termo de referência, estarão sujeitos sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses: a) advertência; b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço – OC; e c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar Com o Sesc/DR-PA, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou em retirar o PAF, não manter a proposta financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa.
- 13.3. O descumprimento de qualquer dos itens acima citados, bem como os definidos em contrato específico, terá aplicadas as penalidades cabíveis.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato será feito por funcionário designado pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio CSP, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas neste termo de Referência e no respectivo Edital e anexos.

15. ANEXOS

Anexo I-A - DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA

16. SETOR REQUISITANTE RESPONSÁVEL E DADOS DO PNI

Assistente Técnico de Lazer da Unidade Santarém

Código do investimento: PA.23.5.4.077

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
(papel timbrado da licitante razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE PILATES. REFORMER - Item 1 do Termo de Referência.	2 und			
2	EQUIPAMENTO DE PILATES. CADILLAC - Item 2 do Termo de Referência.	2 und			
3	EQUIPAMENTO DE PILATES. STEP CHAIR - Item 3 do Termo de Referência.	2 und			
4	EQUIPAMENTO DE PILATES. PRANCHA DE MOLAS - Item 4 do Termo de Referência.	2 und			
5	EQUIPAMENTO DE PILATES. ESPALDAR - Item 5 do Termo de Referência.	2 und			
VALOR TOTAL DO LOTE.....					

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 23/0106-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

6. Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis.

9. Local de descarga; entrega; e instalação:

Localidade	Endereço
Unidade Operacional Sesc Santarém	Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 535. Bairro Centro, CEP 68005-063. Entregar em horário comercial de 8h às 12h/14h as 18h, de 2ª e 6ª feira.

Cidade, UF, _____ de _____ de 2023

 Assinatura do representante legal
 Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta, informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.